

TAX NEWSLETTER

Lei n.º 119/2019 – Principais alterações / Law no. 119/2019 – Key amendments

Alterações em sede de IVA

Alteração do prazo para pagamento do imposto

Alteração do prazo para o pagamento do IVA, quer no regime mensal quer no trimestral.

Assim, os prazos passam a ser: até ao dia 15 (atualmente, 10) do 2.º mês seguinte aquele a que respeitam as operações, para sujeitos passivos do regime mensal, e até ao dia 20 (atualmente, 15) do 2.º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações, para sujeitos passivos do regime trimestral. Esta alteração refere-se apenas ao prazo de pagamento e não ao prazo de entrega da declaração periódica, o qual se mantém inalterado.

Estas alterações entram em vigor em 1 de outubro de 2019.

Alterações em sede de IRS

Alterações à categoria F

O regime fiscal do arrendamento de longa duração é restringido aos contratos para habitação permanente e é introduzido um regime sancionatório em caso cessação dos contratos antes de decorrido o seu prazo de duração ou suas renovações. O regime fiscal do arrendamento de longa duração entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, com a Lei n.º 3/2019, e não limitava a sua aplicação ao arrendamento para habitação permanente.

Rendimentos de anos anteriores

Vem permitir-se a entrega de declarações de substituição relativamente aos anos em causa, até ao limite de cinco anos anteriores ao pagamento, exceto se se tratem de rendimentos litigiosos. A norma até agora em vigor, apesar de prever a divisão do rendimento pelo número de anos a que respeitem, incluindo o do recebimento, penalizava os contribuintes com situações de recálculos de pensões ou pagamentos de salários em atraso, que acabavam por pagar mais imposto do que se recebessem os valores anualmente.

Amendments regarding VAT

New deadline for VAT payment

A new deadline was set for the payment of VAT, for entities on a monthly or quarterly regime.

The new deadlines are: until the 15th (currently, 10th) of the 2nd month following the one to which the transactions refer, for taxable persons of the monthly regime; and until the 20th (currently, 15th) of 2nd month following the quarter to which the transactions refer, for taxable persons of the quarterly regime. This amendment applies only to the payment period and not to the VAT Return submission period, which remains unchanged.

The referred changes take effect on October 1, 2019.

Amendments regarding PIT

Amendments regarding Category F – Real estate income

The long-term lease tax regime is restricted to permanent housing contracts and a penalty regime is introduced in the event of termination of the contracts before the expiry of the term or renewal. The long-term lease tax regime came into force on January 1, 2019, with Law No. 3/2019, and did not limit its application to permanent housing lease.

Earnings from previous years

Substitution statements may be filed for the years concerned, up to five years prior to the payment, except regarding disputed income. The norm currently in force, although allowing income to be divided by the number of years to which they relate, including that of the payment, penalized taxpayers with recalculation of pensions or overdue wages, who ultimately paid more tax than they would if they received the amounts annually.

Alterações em sede de IRC

Preços de transferência

São introduzidas alterações significativas ao regime substantivo e sancionatório, tendo em conta os recentes desenvolvimentos internacionais nesta matéria, das quais se destacam:

- Inclusão de operações comerciais e financeiras que devem cumprir o princípio de plena concorrência, nomeadamente, reestruturações de negócio, renegociação ou cessação de contratos intragrupo, transferências de ativos (tangíveis e intangíveis) e de direitos sobre ativos intangíveis e compensações por danos emergentes ou lucros cessantes.
- Deixa de ser aplicável a hierarquia de seleção dos métodos de determinação dos preços de transferência, passando a considerar-se a possibilidade de seleção de outros métodos para transações com características únicas ou sempre que não exista informação fiável disponível que permita uma melhor comparação.
- Para os sujeitos passivos acompanhados pela Unidade dos Grandes Contribuintes, passa ser obrigatório proceder à entrega da documentação de preços de transferência à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao 15.º dia do sétimo mês após o termo do período de tributação.
- As regras referentes aos acordos prévios de preços de transferência são alteradas no sentido de que qualquer novo acordo (seja unilateral ou bilateral) é válido por um período de 4 anos (anteriormente, 3 anos). Prevê-se ainda a troca de informação nos termos e condições acordados com outras jurisdições, em conformidade com as obrigações em matéria de troca de informação para efeitos fiscais.
- Prevê-se o aumento das coimas relativas à falta de apresentação da documentação de preços de transferência (modelos 54 e 55), prevendo-se um acréscimo de 5% do valor da infração por cada dia de atraso no cumprimento das obrigações.

Aditamento de um conceito de volume de negócios

É introduzida uma definição de volume de negócios que toma em consideração as especificidades das rendas das propriedades de investimento e do rédito obtido pelas entidades do setor financeiro. Esta definição é relevante, nomeadamente, para efeitos do cálculo do pagamento especial por conta e outras disposições do Código do IRC, tais como limites de benefícios fiscais.

Amendments regarding CIT

Transfer pricing

Significant changes are introduced to the substantive and sanctioning regime, taking into account recent international developments in this area. The main changes include:

- Inclusion of commercial and financial operations that must comply with the arm's length principle, namely, business restructuring, renegotiation or termination of intragroup contracts, transfers of assets (tangible and intangible) and rights to intangible assets and compensation for consequential damages or lost profits.
- The transfer pricing method selection hierarchy is no longer applicable and other methods may be selected for transactions with unique characteristics or where reliable information is not available for better comparison.
- For taxpayers accompanied by the Major Taxpayers Unit, it is now mandatory to submit transfer pricing documentation to the Portuguese Tax Authorities by the 15th day of the seventh month following the end of the tax period.
- The rules on advance transfer pricing agreements are amended to the effect that any new agreement (whether unilateral or bilateral) is valid for a period of 4 years (previously 3 years). It is also foreseen the information exchange with other jurisdictions, in accordance with the obligations to exchange information for tax purposes.
- The penalties for failure to produce transfer pricing documentation, i.e., models 54 and 55, are increased by 5% of the penalty for each day of delay in fulfilling the obligation.

Introduction of a turnover definition

The new definition of turnover takes into account the specificities of investment property rents and the income earned by financial entities. This definition is particularly relevant for calculating the special payments on account and other provisions of the CIT Code, such as limits to tax benefits.

Alterações em sede de Imposto do Selo

É reformulado o conjunto de garantias processuais do contribuinte, que passam a incluir a possibilidade de entrega de declarações de substituição (sendo revogado o mecanismo da compensação de imposto), e a reclamação graciosa por erro na autoliquidação.

Estas alterações entram em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Outras disposições

IRS e IRC – Dispensa de Retenção na fonte

A prova da qualidade de não residente fiscal para efeitos de aplicação de convenções para evitar a dupla tributação e outros acordos de direito internacional, passa a ser feita mediante um modelo específico português (prevendo-se que venha a ser alterado/substituído o atual modelo 21-RFI), acompanhado de documento comprovativo de residência fiscal, emitido pelas autoridades fiscais do outro Estado. Deixa, assim, de vigorar o regime alternativo de prova da qualidade de não residente.

IRS e IRC – Pagamentos a prestações

As dívidas de impostos de IRS e IRC de valor igual ou inferior a €5.000 ou €10.000, respetivamente, podem ser pagas em prestações, com isenção de garantia. O pedido deve ser feito por via eletrónica até 15 dias após o termo do prazo de pagamento. Para beneficiar desta prerrogativa, o requerente não pode ser devedor de quaisquer outros tributos administrados pela AT.

Obrigações de comunicação de faturas e arquivo

A comunicação passa a ser efetuada até ao dia 12 do mês seguinte ao da emissão da fatura (anteriormente, até ao dia 15). Esta alteração também se aplica a outros documentos que possibilitem a conferência de mercadorias e recibos emitidos no âmbito do regime do IVA de caixa.

As alterações referidas entram em vigor em 1 de outubro de 2019, pelo que já serão aplicáveis aos documentos emitidos no mês de setembro de 2019.

Amendments regarding Stamp Duty

The Law revises the taxpayer's administrative guarantees, including the possibility of filing replacement declarations (revoking the mechanism of tax offsetting), and the Administrative Claim for error in the declarations.

These amendments enter into force on 1 January 2020.

Other amendments

PIT and CIT – Withholding tax waiver

The proof of non-resident status for tax purposes, regarding the application of double taxation treaties and other agreements of international law, must be made by delivering a specific Portuguese model (it is expected to be amended / replaced the current model 21-RFI), accompanied by proof of tax residence issued by the tax authorities of the State of residency of the taxpayer. Thus, the alternative regime of proof of non-resident status ceases to apply.

PIT and CIT – Installment payments

PT and CIT debts of equal or less amount than € 5,000 or € 10,000, respectively, may be paid in installments, with no warrantee required. The request must be placed electronically within 15 days of the payment deadline. To benefit from this prerogative, the applicant must not be liable for any other taxes overseen by the Portuguese tax Authorities.

File and invoice reporting obligations

The communication will be made until the 12th of the month following the issuance of the invoice (previously, this deadline was until the 15th). This amendment also applies to other documents enabling the verification of goods and receipts issued under the cash VAT regime.

These changes take effect on October 1, 2019 and will therefore already apply to documents issued in September 2019.

Notificações Via CTT

A presunção da notificação efetuada para o domicílio fiscal eletrónico opera no décimo quinto dia posterior ao registo da sua disponibilização, sendo que o prazo só se inicia no primeiro dia útil seguinte. Cumpre notar que esta presunção operava anteriormente no quinto dia.

Alterações ao Estatuto da OCC – Justo Impedimento

O Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados foi alterado para introduzir o regime do justo impedimento, o qual afasta a responsabilidade contraordenacional nas situações, devidamente justificadas, em que o contabilista se viu impedido de cumprir as obrigações declarativas dos seus clientes. Este novo regime distingue o justo impedimento de curto prazo do justo impedimento de longo prazo.

CAAD – Oposição de julgados

A Decisão Arbitral sobre o mérito da pretensão é suscetível de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo quando esteja em oposição, quanto à mesma questão fundamental de direito, com outra Decisão Arbitral (anteriormente, só era possível recorrer se a decisão se opusesse à decisão expressa em Acórdão do Tribunal Central Administrativo ou do Supremo Tribunal Administrativo).

Public Electronic Mailbox notifications

Communications made to the public electronic mailbox service are presumed to be notified to the taxpayer on the 15th day following the first working day after the date in which they have been made available. Note that this presumption previously operated after a period of only 5 days.

Amendments to the Statute of the Order of Certified Accountants – Just impediment

The Statute of the Order of Certified Accountants has been amended to introduce the Just Impediment regime, which rules out liability in duly justified situations where the accountant has been prevented from fulfilling his clients' reporting obligations. This new regime distinguishes between short-term just impediment and long-term just impediment.

Arbitration Court – Opposition of decisions

Arbitration Decisions may be appealed to the Supreme Administrative Court when contrary to other Arbitration Decisions regarding the same fundamental issue of law (previously it was only possible to appeal Arbitration Decisions opposed to others issued by the Central Administrative Court or the Supreme Administrative Court).

Contactos/Contacts:

Grant Thornton Consultores, Lda.
 Tel. + 351 21 413 46 30 (Lis)
 Fax. + 351 21 413 46 39 (Lis)
 E-mail: gtc@pt.gt.com
 Website: www.grantthornton.pt